



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 1AAVWY**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho

SIAPE: 3523640

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
Secretaria Nacional da Pesca Artesanal (SNPA)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria N.1.107 de janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial da União, Edição 17, Seção 2, Página1; e Portaria No. 43 de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Edição 81, Seção 1, Pagina 72.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Subsecretaria de Gestão e Administração - SGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Nome da autoridade competente: Rodrigo Nogueira de Codes

Número do CPF: \*\*\*.346.703-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Reitor Universidade Federal Rural do Semi-Árido

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 153033 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 153033 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

**3. OBJETO:** Projeto Marisqueiras - PROMAR: Melhorando as condições de trabalho, renda e saúde das mulheres pescadoras e artesãs do município de Grossos-RN

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

##### **Objetivo**

Melhorar as condições de trabalho, renda e saúde das mulheres pescadoras e artesãs do município de Grossos por meio de: novas tecnologias de processamento do pescado, do registro da Associação das Mulheres Pescadoras e Artesãs do Município de Grossos e dos produtos da unidade de beneficiamento de pescado, do manejo sustentável dos recursos naturais, do aproveitamento dos resíduos gerados com a pesca do marisco e do acompanhamento da incidência de câncer de pele nas marisqueiras. O projeto visa ainda proporcionar bases científicas para auxiliar na elaboração de uma legislação estadual que regulamente a produção e beneficiamento de moluscos bivalves no estado do Rio Grande do Norte, por meio da elaboração de um regulamento técnico de identidade e qualidade para carne de mariscos.

1. Realização oficinas de conscientização e mobilização das mulheres pescadoras, contribuindo para formar um grupo de trabalho informal, com o foco em melhorias das condições de trabalho, no aumento do conhecimento sobre a atividade da mariscagem e sobre os estoques pesqueiros e no engajamento das pescadoras no processo de tomada de decisões colaborativas.
2. Capacitação das marisqueiras (encontros, palestras, reuniões) por meio de noções de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos.
3. Determinação da aceitabilidade, inocuidade (parâmetros físicos, químicos e microbiológicos) e estabilidade comercial da carne de marisco, visando o registro nos órgãos de fiscalização.
4. Introdução de forma participativa novas técnicas de beneficiamento de *A. flexuosa*, visando agregação de valor a comercialização do marisco.
5. Análise química semiquantitativa do pó de concha de indivíduos *A. flexuosa* coletados pelas marisqueiras para uso deste resíduo (conchas) no equilíbrio osmótico da água de viveiros de cultivo de camarões marinhos e na realização de artesanato a base de pó de concha de *A. flexuosa* visando proporcionar um uso adequado para os resíduos gerados.
6. Avaliação da densidade populacional e da estrutura etária de *A. flexuosa* na região de entre marés nas praias do município de Grossos, onde as marisqueiras costumam realizar a pesca do marisco. As coletas serão realizadas com o auxílio dos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da UFERSA e com as marisqueiras.
7. Verificar a incidência de câncer de pele nas marisqueiras por meio estudo epidemiológico de corte transversal com abordagem qualitativa, a partir de entrevistas semiestruturadas e questionários. Após este levantamento, serão sugeridas medidas de proteção de acordo com a cartilha ABC do câncer do INCA (2011) e realizado o encaminhamento a unidade de referência (Ambulatório da Faculdade de Ciências da Saúde/UERN) para aquelas que tiverem lesões suspeitas do câncer de pele.
8. Elaboração do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para carne de mariscos, visando dar subsídios para elaboração do projeto de lei no Estado do Rio Grande do Norte, a fim de obter o instrumento legal para registro sanitário do produto “carne de mariscos” nas unidades de beneficiamento de pescados que possuam registro sanitário nos órgãos de fiscalização competentes.
9. Captação de recursos para adequação da infraestrutura da Associação das Mulheres Pescadoras e Artesãs do Município de Grossos, de acordo com o projeto estrutural a ser elaborado, que visou atender as solicitações técnicas Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN (IDIARN). Em 30 de maio de 2023 o IDIARN proferiu parecer técnico favorável a essa planta baixa. Este parecer técnico favorável é o primeiro passo para transformar o espaço físico da Associação numa Unidade de Beneficiamento de Pescados. e para conseguir o registro da Associação e dos produtos comercializados por ela, junto ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI).
10. Participação das marisqueiras da Associação das Mulheres Pescadoras e Artesãs do Município de Grossos em Feiras Agropecuárias, visando divulgar os seus produtos à base de mariscos.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Na região litorânea da Costa Branca, semiárido do Rio Grande do Norte, parte da comunidade realiza o extrativismo de moluscos, sendo que Anomalocardia flexuosa (búzio) faz parte da dieta da maioria dos pescadores da região, além de ser uma fonte complementar de renda. No entanto, a exploração deste molusco ainda não conta com procedimentos tecnológicos eficientes e capazes de conferir total inocuidade ao produto comercializado. Atualmente, o marisco pescado tem sido submetido a um processo de cocção, retirada da concha e acondicionado em saco plástico, para depois ser comercializado com um valor relativamente reduzido e sem certificação. Neste contexto, é necessário inserir novos elementos para avaliação e gestão que incorpore uma exploração sustentável dos recursos naturais, visando novos produtos e mercados. A presente proposta visa dar continuidade ao projeto iniciado com as marisqueiras de Grossos, por intermédio do Projeto Gente da Maré, e que foi premiado pela Fundação Banco do Brasil em 2015 como uma importante tecnologia social, e ao projeto de extensão PJ113-2021, que foi financiado pela UFERSA. Em ambos os projetos, foi possível proporcionar melhorias das condições de trabalho e renda das marisqueiras, por meio de aquisição de equipamentos, material de consumo, desenvolvimento de novas parcerias, cursos de capacitação e início da reforma da Associação das Mulheres Pescadoras e Artesãs do Município de Grossos, que permitiu condições sanitárias mínimas para pleitear o registro da Associação e dos produtos comercializados por ela, junto ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

A celebração da TED permitirá a captação de recursos para adequação da infraestrutura da Associação, de acordo com a planta baixa elaborada em parceria com o SEBRAE, que visou atender as solicitações técnicas Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN (IDIARN) e que foi aprovada por esse Instituto em maio de 2023. Este parecer técnico favorável foi o primeiro passo para transformar o espaço físico da Associação numa Unidade de Beneficiamento de Pescados. Neste contexto, o projeto vai ao encontro da linha “Desenvolvimento territorial do semiárido”, pois visa contribuir para o crescimento econômico inclusivo e sustentável, a redução das desigualdades, o emprego pleno e o trabalho digno para os que vivem nessa região do Nordeste brasileiro.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Justificativa:** Para toda administração dos recursos solicitados, será contratada a Fundação de Apoio à UFERSA que tem um histórico de atuação na gerência de vários projetos de pesquisadores participantes da equipe. Seguindo todas as normativas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( X ) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado. Despesas de Execução da Fundação Guimarães Duque (Fundação de apoio da Unidade Decentralizada).

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Reforma da Associação das Mulheres Pescadoras e Artesãs do Município de Grossos.	R\$	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	Dezembro de 2024	Abril de 2027
PRODUTO	Projeto Estruturante.						

META 2	Atividades de campo e reuniões com as marisqueiras da Associação das Mulheres Pescadoras e Artesãs de Grossos	R\$	45	R\$ 335,00	R\$ 15.075,00	Dezembro de 2024	Janeiro de 2027
PRODUTO	Conscientização das pescadoras e obtenção das demandas. Relatório técnico.						
META 3	Análises laboratoriais e aquisição de consumíveis para avaliação do marisco e dos produtos a base de marisco e ou cursos de capacitação.	R\$	1	R\$ 9.925,00	R\$ 9.925,00	Março de 2025	Dezembro de 2026
PRODUTO	Informações sobre a qualidade do pescado e dos produtos a base de marisco. Relatório técnico.						
META 4	Taxa Fundação	R\$	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Janeiro de 2025	Março de 2027
PRODUTO	Gestão do projeto. Relatório técnico.						

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dezembro/2024	R\$ 100.000,00
Valor Total	R\$ 100.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Gestão do Projeto (PJ) - 3.3.90.39	Sim	R\$ 10.000,00
Serviços de terceiros - pessoa jurídica - 3.3.90.39	Não	R\$ 90.000,00

#### 12. PROPOSIÇÃO

Local e data

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**

Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

#### 13. APROVAÇÃO

Local e data

*(assinado eletronicamente)*

**CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO**

Secretário

Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Nogueira de Codes, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 29/04/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51899915** e o código CRC **A8E74D18**.

---

Referência: Processo nº 00350.002816/2024-83

SEI nº 51521326